CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 182-PE 44113
Em 20 de 06 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 44, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para atender ao projeto "Karate Além do Esporte", valor de R$ 18.200,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para custear despesas com o projeto "Karate Além do Esporte", visando o repasse de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de junho de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente